



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.940

Data 08-12-2008

Projeto de Resolução nº 02/2008

Autor Mesa Diretora

Assunto Modifica dispositivos do Regimento Interno.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___  _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

*de votação*  
Aprovado por 8 a 0 votos  
Rejeitado por a votos

Pompéia, 15/12/2008

*[Signature]*  
Presidente

*1ª votação*  
Aprovado por 4 a 0 votos  
Rejeitado por a votos

Pompéia, 14/12/2008

*[Signature]*  
Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

*Resolução nº 5*  
L.º Nº

de 16/12/2008

Arquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

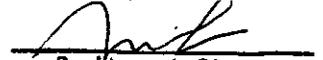
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

Pompéia, 8 de dezembro de 2008.

P.R. 02/2008

Às Comissões competentes.  
Pompéia, 8/12/2008

  
Presidente da Câmara

Senhores Vereadores

Com os nossos cumprimentos, apresentamos o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo alterar alguns dispositivos regimentais que tratam da Sessão Legislativa Ordinária, eliminando o recesso de julho, adequando-o à Lei Orgânica do Município e sobre os casos de voto secreto.

Outras alterações referem-se somente a nova redação.

Na oportunidade, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,



**Nilson Fernandes da Silva**

Presidente



**Paulo Sato**

1º Secretário



**Eurípedes Avelar**

2º Secretário



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Projeto de Resolução nº**

**Modifica dispositivos do Regimento Interno.**

**A Câmara Municipal de Pompéia resolve:**

**Artigo 1º - O artigo 8º da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Artigo 8º - A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão legislativa anual, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.**

**Parágrafo único – As reuniões marcadas para esse período serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábado, domingo ou feriado”**

**Artigo 2º - O artigo 9º da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Artigo 9º - A Sessão Legislativa Extraordinária compreenderá o mês de janeiro e o período de 16 a 31 de dezembro.**

**§ 1º - Nesses períodos a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, pelo Prefeito ou por dois terços dos Vereadores, mediante ofício ao Presidente, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar.**

**§ 2º - Recebido o ofício, o Presidente ou seu substituto regimental dará ciência da convocação aos Vereadores, determinando dia e horário, que deverá ocorrer, no mínimo, dentro de dois dias.**

**§ 3º - Havendo número legal para o início das Sessões, o Presidente solicitará aos membros das Comissões Permanentes que exarem os respectivos Pareceres, que poderão ser emitidos em Plenário.**

**§ 4º - Caso receba Parecer contrário de qualquer Comissão, a proposição será submetida à votação na mesma sessão.**

**§ 5º - Se ausente qualquer membro das Comissões, o Presidente nomeará outro Vereador em sua substituição.**

**§ 6º - A Câmara deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada, vedadas quaisquer proposições a ela estranhas.”**

**Artigo 3º - O artigo 141 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Artigo 141 - O processo secreto consiste na distribuição de cédulas aos Vereadores e o recolhimento dos votos em uma, e será utilizado nos casos de eleição da Mesa, das Comissões Permanentes e no preenchimento de qualquer vaga.”**

**Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Pompéia, em 8 de dezembro de 2008.**

**Nilson Fernandes da Silva**

**Presidente**

**Paulo Sato**

**1º Secretário**

**Eurípedes Avelar**

**2º Secretário**



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Comissão de Justiça e Redação**

### **PARECER**

**Projeto de Resolução nº 02/2008**

**Autor: Mesa Diretora da Câmara**

**Assunto: Modifica dispositivos do Regimento Interno.**

---

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara tem por objetivo dar nova redação aos artigos 8º, 9º e 141 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno, para adequá-los à Lei Orgânica do Município. Esses artigos referem-se às sessões legislativas ordinária e extraordinária e aos casos de voto secreto.

Analisado por esta Comissão foi considerado legal e dentro das normas regimentais.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 8 de dezembro de 2008.

**Valentim Marques de Abreu**

Relator

**Eurípedes Avelar**

Membro da Comissão de Justiça

**José de Souza**

Membro da Com. de Justiça